

Purificação da Água. Importância de se
consumir uma água pura, livre de impurezas.

2020

O Inmetro é o órgão que avalia a qualidade de filtragem dos purificadores de água (1). Nos testes do Inmetro são avaliados 3 itens (1).

1. O tamanho de partículas que o filtro é capaz de reter, a capacidade de retirar o derivados do gás cloro da água e a sua eficiência bacteriológica. Um bom purificador deve reter partículas muito pequenas, menores que 1 micra de tamanho (1000 vezes menor que uma partícula de 1 milímetro). Quando o filtro consegue reter mesmo estas sujeiras extremamente pequenas ele recebe a nota P1 do Inmetro, ou seja, retém as menores partículas(1).

2. A capacidade que o filtro tem de reter mais do que 75% dos derivados do gás cloro colocado na água. Quando o filtro tem esta capacidade ele recebe a nota C1. Importante entender que é fundamental que as companhias de água acrescentem o cloro na água, pois o mesmo mata bactérias, o que evitam diversas doenças, como cólera, febre tifoide, entre outras doenças transmissíveis pela água contaminada. Porém o gás cloro que é acrescentado na água é prejudicial à saúde e deve ser retirado obrigatoriamente da água antes do seu consumo e antes do banho. Entenda o Perigo da Água com Cloro (1).

3. Eficiência Bacteriológica. Filtros que, quando testados, eliminam as bactérias da água da amostra recebem no selo do Inmetro Eficiência Bacteriológica Aprovada. Quando não eliminam as Bactérias vem escrito Eficiência Bacteriológica não se aplica (1).

O ideal que no filtro venha descrito P1 (retém partículas $< 0,1$ micra), C1 (elimina $> 75\%$ do cloro) e Eficiência Bacteriológica Aprovada.

Em termos de limpeza da água, com certeza este filtro é ótimo. Porém muitos estudos tem demonstrado que a água ideal deve ser **Rica em Minerais**, principalmente **Rica em Magnésio**, deve ter **PRAL negativo (poder alcalinizante)** e **Antioxidante**.

Referência Bibliográfica:

1. *MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO Portaria n.º 344, de 22 de julho de 2014.*